DECRETO Nº 3.852, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6º, Art. 7° e Art. 10º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.567/2022, de 04 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 001 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.021 – Apoio Administrativo - FMAS
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....….R$ 65.000,00

Órgão: 06 –Secretaria Municipal de Infraestrura e Transporte
Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura e Transporte
Projeto/Atividade: 2.007 – Diretoria de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....……R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Diretoria de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....…...R$ 117.345,62
Recurso: 0.3.00.0000 - Recursos Ordinários.....….....…...R$ 30.000,00

Total de Suplementações……...……...R$ 242.345,62

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, respectivamente:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....….R$ 65.000,00

Órgão: 06 –Secretaria Municipal de Infraestrura e Transporte
Unidade: 001 - Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Diretoria de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....…….R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 2.006 – Diretoria de Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....…...…...R$ 28.000,00

Projeto/Atividade: 2.047 – Diretoria de Infra-Estrutura - Manut. Ativ. Cemitério
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....…...…...R$ 89.345,62

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.00.0000 - Recursos Ordinários.....…...…...R$ 30.000,00

Total de Origens……..……...……...R$ 242.345,62

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 04 de novembro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal